



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Assessoria de Plenário e Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em, 2 12 2011  
Eliana  
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição observado o art. 132 do RI.

PL 058 /2011

**PROJETO DE LEI Nº  
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

Em, 07/02/11

**Institui o Dia do Trabalhador da Saúde no Distrito Federal.**

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Trabalhador da Saúde” no Distrito Federal, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Parágrafo único. A data mencionada no *caput* passará a constar do Calendário Oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem a finalidade de incluir entre as datas comemorativas do Distrito Federal o “Dia do Trabalhador da Saúde”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Existem diversas datas comemorativas relativas à esfera da Saúde, como exemplo o “Dia do Médico” e o “Dia do Enfermeiro”.

Numa retrospectiva histórica, lembramos que o “Dia do enfermeiro” foi instituído pelo Decreto nº 2.956/1938, assinado pelo então Presidente Getúlio Vargas.

Anos depois, em 1960, o Presidente Juscelino Kubitschek instituiu por meio do Decreto nº 48.202/1960 a “Semana da Enfermagem”.

No âmbito da Saúde do Distrito Federal, a Lei nº 87 de 29 de dezembro de 1989 criou a Carreira Assistência Pública à Saúde, constituída pelos cargos de Assistente Superior de Saúde, Assistente Intermediário de Saúde e Assistente Básico de Saúde, respectivamente de níveis superior, médio e básico.

Recentemente, a Carreira Assistência Pública à Saúde foi reestruturada pela Lei nº 3.320 de 18 de fevereiro de 2004, passando a ser integrada pelos cargos de especialista em saúde, técnico em saúde e auxiliar de saúde, respectivamente de níveis superior, médio e básico.

Atualmente, mais de 15.000 (quinze mil) pessoas no Distrito Federal ocupam os cargos integrantes da Carreira Assistência Pública à Saúde: são profissionais distribuídos em um leque variado de especialidades, entre as quais: Farmacêutico Bioquímico, Físico, Psicólogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico Administrativo, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Agente de Saúde Pública, Técnico em Nutrição, Artífice – Mecânica, Artífice – Obras Cívicas, Mestre – Estofaria, Operador de Computador, Motorista,

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 58 /2011

Folha Nº 1

ASSASSORIA DE PLENARIO PROT. 27/Jan/2011. 09:35 AM



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa*

Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico de Laboratório, Agente de Portaria, etc.

Esses profissionais fazem parte de uma grande estrutura chamada Saúde Pública do Distrito Federal, sendo peças fundamentais para o seu adequado funcionamento.

No âmbito das instituições privadas de Saúde, também temos milhares de profissionais atendendo com presteza e dedicação àqueles que os procuram.

São profissionais que ajudam a garantir a qualidade tanto nos grandes hospitais como também nas pequenas clínicas existentes em todas as regiões administrativas do Distrito Federal.

Ademais, homenagens a profissionais da Saúde ocorrem em outras unidades da Federação, como é o caso da Lei promulgada no Estado de São Paulo – Lei nº 11.665, de 13 de janeiro de 2004 – instituindo o “Dia do Trabalhador da Saúde”, a ser comemorado, anualmente, em 12 de maio.

Oportuno lembrar que nesta Casa já tramitou proposição com semelhante teor. Foi o caso do Projeto de Lei nº 1154/2000, de autoria da ex-Deputada Distrital Maninha, que criava o “Dia dos Profissionais de Saúde de Nível Médio no Distrito Federal”, a ser comemorado em 14 de abril de cada ano.

O referido Projeto encontra-se arquivado conforme determinações regimentais.

Acreditamos que o presente Projeto de Lei possibilitará aos ocupantes dos diversos cargos e especialidades, integrantes da esfera pública e da esfera privada da Saúde, uma honrosa e justa homenagem com a instituição da presente data comemorativa.

Em face do exposto, conclamamos os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em



ELIANA PEDROSA  
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 58 / 2011

Folha Nº 20